



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Fone: (38) 3678-9298

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@uruanademinas.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 002/2024.

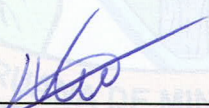
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – MG.

O Vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 205 do Regimento Interno, vem a respeitável presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário em turno único, REQUERER, que seja solicitado a Senhora Prefeita Municipal Tânia Menezes, que reestabeleça o programa Pão e Leite, no nosso Município de Uruana de Minas – MG.

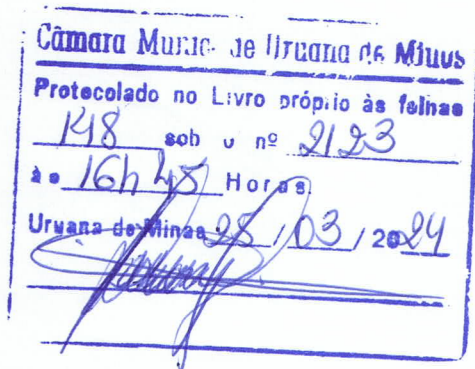
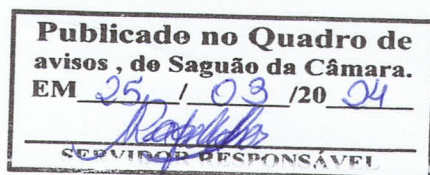
JUSTIFICATIVA: O retorno do Programa pão e leite é de suma importância, devido ao número de famílias que necessitam deste programa, que são crianças de zero a sete anos, pessoas com deficiência e idosos, que não tem condições muitas vezes de comprarem o pão e leite para se alimentar, famílias que estejam cadastradas no Departamento de Ação Social do Município.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Uruana de Minas – MG, 25 de março de 2024.


NEEMIAS PEREIRA DA SILVA

Vereador da Câmara Municipal de Uruana de Minas-MG.



“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco”



CÂMARA MUN. DE URUTUBA DE MINAS MG

DESPACHO

Aprovado em unanimidade discussão por

00 votos contrários, 08 votos

favoráveis e 00 abstenções

Sala das Comissões, 08 / 04 20.04.

Robson Almeida da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Urutuba de Minas

Protocolado no Livro nº 01 de 1998

Em 10 de 1998

Assinatura: Robson Almeida da Silva

Urutuba de Minas, 10 de 1998

Publicado no Quadro de

Atas da Câmara

Em 10 de 1998

Assinatura: Robson Almeida da Silva